



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 559/76, de 20 de outubro de 1976.

Autoriza assinatura de convênio com DAE e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, um convênio para construção e ampliação da rede de iluminação de Manhumirim.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispensar até a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 de 17-2-64, em seus artigos 10 e 46.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 20 de outubro de 1976.

Orbino Werner
Prefeito Municipal